



DECRETO Nº 012 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO**, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, RESOLVE:

Considerando as determinações da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam as normas de consórcios públicos;

Considerando que o mandato da atual Presidência encerra em 31 de dezembro de 2024 e que as atividades do CDS Alto Sertão não podem cessar até a realização das eleições, principalmente assuntos contábeis, empenhos de contratos, autorização de licitação, dentre outros que necessitam da autoridade competente do órgão público;

Considerando o que determina a **Cláusula 27, §2º, do Protocolo de Intenções**, convertido em Contrato de Consórcio Público pela ratificação das leis dos entes consorciados, que até a realização da eleição no mês de janeiro fica prorrogado o mandato do presidente se o mesmo ainda exercer a condição de prefeito(a) ou, caso não mais o seja, mantendo o vice-presidente a condição de chefe do poder executivo, este assume temporariamente até a realização das eleições.

Considerando que já foi publicado e divulgado o edital de convocação da Assembleia Geral, que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2025, para eleição e posse do presidente, vice-presidente e nomeação da secretaria executiva do consórcio, portanto, com um período de vacância até a referida data;

DECRETA:



Artigo 1º. Neste ato, decreta que a partir de 01 de janeiro de 2025, assume a Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão o Vice-Presidente deste Consórcio: **GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS.**

Artigo 2º. A posse que refere o artigo anterior possui caráter temporário até a efetiva realização de eleição e posse dos eleitos para o biênio 2025/2026.

Artigo 3º. A partir de 01 de janeiro de 2024, cabe ao Presidente temporário, indicado na cláusula primeira, todos os atos inerentes à autoridade competente do CDS Alto Sertão, devendo assumir as responsabilidades inerentes ao cargo em todos os seus termos.

Artigo 4º. Visando a continuidade e relevância dos serviços exercidos pela secretaria executiva, decreta a prorrogação, em caráter temporário, da atual Secretária Executiva do CDS Alto Sertão até a realização de eleição e posse dos eleitos para o biênio 2025/2026.

Artigo. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Caetité, 30 de dezembro e 2024.

Pedro Cardoso Castro
CDS Alto Sertão
Presidente